



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.256634/2022-91

Unidade Gestora: 153254

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 325/22 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LCA COMÉRCIO LTDA

A **Universidade Federal de Minas Gerais** com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, Altair Damásio Dias, nomeado pela portaria nº 3.523 de 10 de maio de 2022, publicada no *DOU - Seção 2* - de 12 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº M 2.547.691, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 577.457.496-20, vem apostilar o **Contrato nº 325/22**, celebrado com a empresa **LCA Comércio Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 04.928.488/0001-72, sediada na Rua São Paulo, nº 1105, apto 501 - Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-130, neste ato representada pelo Sr. **Charles Emil Afonso Domingos**, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.589.393, expedida pela SSP-MG e CPF nº 626.961.066-49, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** do Restaurante e Lanchonete da Faculdade de Filosofia e de Ciências Humanas - FAFICH/UFMG.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme cláusula sexta do contrato 325/22 e o item 18 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da cesta básica será reajustado em **9,30%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de setembro/22 a agosto/2023, com vigência a partir de 01/09/2023.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Altair Damasio Dias, Diretor(a) de departamento**, em 18/09/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2626366** e o código CRC **1C4DE609**.

EMPRESA: LCA COMÉRCIO LTDA CONTRATO Nº 325/22				Reajuste (01/09/2023)
RESTAURANTE E LANCHONETE DA FACULDADE DE FILOSOFIA - FAFICH				Percentual
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	9,30%
1	Almoço tipo Prato Comercial Composto	01 Tipo de Arroz Branco	20,26	22,14
		01 Tipo de Feijão Simples		
		01 Tipo de Carne		
		01 Tipo de Guarnição		
		01 Tipo de Salada (com, no máximo, 3 componentes, incluindo frutas)		
2	Almoço tipo Prato Comercial Simples	01 - Espaguete ao Sugo	15,10	16,50
		01 - Espaguete com Molho Branco		
		01 - Espaguete com Legumes	11,30	12,35
		01 - Omelete de Muçarela		
3	Salgados (unidade - Min. 120 g)	01 - Omelete de Presunto	3,63	3,97
		Biscoito de Queijo		
		Coxinha de Frango Simples		
		Coxinha de Frango com Catupiry		
		Empada de Frango Simples		
		Empada de Frango com Catupiry		
		Empada de Palmito		
		Enrolado de Presunto com Muçarela		
		Enrolado de Salsicha		
		Pastel Assado		
		Pão de Queijo		
		Tortinha de Frango Simples		
		Tortinha de Frango com Catupiry		
		Integral		
		Sem Glúten		
		Vegano		
		Vegetariano		
4	Bolos (fatia)	Com Calda	3,50	3,83
		Comum - mínimo 02 sabores	2,70	2,95
		Achocolatado (300 ml)	3,00	3,28
5	Bebidas (unidade)	Água de Coco - caixinha (200ml)	3,50	3,83
		Água com gás (500ml)	2,40	2,62
		Água sem gás (500ml)	2,20	2,40
		Café com Leite (300 ml)	2,60	2,84
		Café Expresso	2,50	2,73
		Cafezinho	1,50	1,64
		Cappuccino com água	4,50	4,92
		Cappuccino com leite	5,80	6,34
		Energético - lata (250ml)	12,00	13,12
		Isotônico	8,56	9,36
		Refresco (300 ml) – mínimo 02 sabores	2,50	2,73
		Refrigerante (250 ml)	2,50	2,73
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,40	4,81
		Refrigerante - garrafa (600 ml) -mínimo 02 sabores	7,13	7,79
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,00	3,28
		Suco - lata (290ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,30	4,70
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	5,00	5,47
Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	5,90	6,45		
Vitamina de Frutas (300 ml)	4,70	5,14		
6	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	6,00	6,56
		Creme de Açaí (300 ml)	9,00	9,84
		Caldo vegetariano (300 ml)	7,00	7,65
		Espaguete à Bolonhesa (300 gr)	10,87	11,88
		Misto Quente	5,00	5,47
		Pão com Ovo	3,50	3,83
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	5,50	6,01
		Sanduíche Natural (industrializado)	9,00	9,84
PREÇO MÉDIO GLOBAL			285,00	311,51

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Setembro de 2022

Fim: Agosto de 2023

Especificação	Varição Acumulada
ÍNDICE GERAL	6
ALIMENTAÇÃO	2,65
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	-1,81
<i>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</i>	2,89
<i>PROD. ELABORACAO PRIMARIA</i>	-13,65
<i>PRODUTOS "IN-NATURA"</i>	13,45
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	9,3
<i>ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE</i>	8,71
<i>BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE</i>	15,12
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	6,7
HABITAÇÃO	2,92
<i>ENCARGOS E MANUTENCAO</i>	6,25
<i>ARTIGOS DE RESIDÊNCIA</i>	-4,47
PESSOAIS	8,96
<i>VESTUARIO E COMPLEMENTOS</i>	17,67
<i>SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS</i>	7,74
<i>DESPEAS PESSOAIS</i>	8,47
PRODUTOS ADMINISTRADOS	4,61
<i>TRANSP, COMUNIC, ENERGIA E PREDIAL</i>	4,61

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.